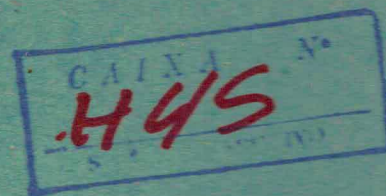


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 771/72

OBJETO - Suspensão

AUDIÊNCIAS

6/6/72, às 13,58 hs.

Do 7

RECTE. - Maria Luzia Ângelo

RECD. - Panificadora Siam-Álvaro Amaral

NCr\$ 20,64

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de maio
do ano de 19 72 na secretaria da Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação

que segue

.....
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Aud = 6-6-72 13,58 h.
77/172
g
jm

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos II dias do mês de maio de 19 72
compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, Maria Luzia Ângelo
(Reclamante)
balconista, solteira-20 anos, bras.
(Profissão) (Estado Civil) Nacionalidade
Alameda do Botafogo, nº 141
(Residência)
portador da C. P. Nº 59237, Série 227 e apresentou a seguinte reclamação
contra Álvaro Amaral - Panificadora Siam
(Reclamado)
domiciliado na Av. Anhanguera, nº 2546
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 23/8/71

DISPENSA :

SALÁRIO : 206,40

PAGAMENTO : mensal

Declara a recte. que foi suspensa injustamente, motivo pelo qual pleiteia:

3 dias de suspensão..... 20,64

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(e).

Maria Luiza e Angelo

C E R T I F I C O que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Chefe da Secretaria:

3 M
Panificadora Siam-Álvaro Amaral
Av. Anhanguera, nº 2.546
Nesta

Maria Luzia Ângelo

Praça Cívica, nº 9

13,58

treze e cinquenta e oito

6

seis

JUNHO-72

Goiânia, 11

maio

72

Certifico que em 11 de 5 ao 72
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado posto nº 1818
Goiânia, 11 de 5 de 72

P

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

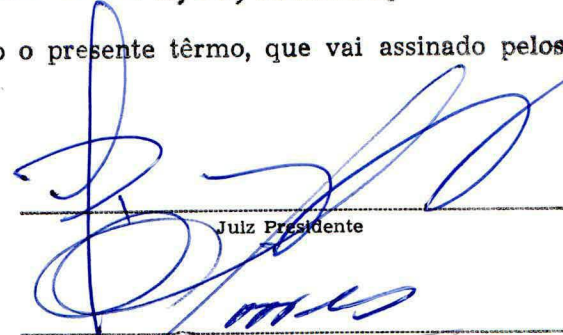
PROC. N.º JCJ 771/72

Aos 6 dias do mês de junho do ano de 1972
nesta cidade de Goiânia, às 13,58 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte.
Maria Luzia Ângelo
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instrução e julgamento da
reclamação relativa a Suspensão
, que apresentou contra
Panificadora Siam - Álvaro Amaral

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de dissídio e após a
votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 844, da C.L.T.
Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 20,64
Custas pelo Reclamante no importe de Cr\$ 2,06, isentas.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos
membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.



Juiz Presidente



Vogal dos Empregadores



Vogal de Empregados



Chefe de Secretaria